

**HARMONIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO
PRIVADO
CNPJ nº 31.158.712/0001-67
("Fundo")**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 (dois) de fevereiro de 2026, às 17:00 horas, realizada de forma não presencial pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7 ao 12º andar, inscrita no CNPJ sob nº 40.888.173/0001-04, na qualidade de administradora do Fundo ("**Administradora**").

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas emitidas ("**Cotista**").

COMPARECIMENTO: Cotista representando a totalidade das cotas emitidas, conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.173/0001-04 ("**Gestora**").

MESA: Alexandre Calvo – Presidente e Alexandra Matos dos Reis – Secretária.

ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: O Cotista sem quaisquer dúvidas ou ressalvas aprovou:

1. A alteração da política de investimentos da Classe Única de cotas, prevista nos quadros de limites por modalidade de ativos financeiros e de concentração por emissor, sendo realizadas as seguintes alterações:
 - (a) A previsão que as classes de cotas de fundos e classes de cotas de investimento em cotas de fundos classificados como DI, deverão ser administrados pelo Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., ou pelos prestadores de serviços essenciais, com liquidez diária;
 - (b) A vedação para investimento em cotas de classes de fundos de investimento imobiliário;
 - (c) A vedação para investimento em certificados de recebíveis imobiliários (CRI);

- (d) A autorização para investimento de até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da classe em títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão do Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., com liquidez diária;
 - (e) A previsão do limite de concentração por emissor para títulos e valores mobiliários do Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., para até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido;
 - (f) A alteração do limite de concentração por emissor para ativos das demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil não listadas na alínea (e) acima, para até 25% (vinte e cinco) por cento do patrimônio líquido;
 - (g) A vedação do limite de concentração por emissor para ativos emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e
 - (h) A renumeração dos itens do quadro da tabela de limites de concentração por ativo e de concentração por emissor.
- 2. A inclusão do item 3.4.1. ao regulamento, com o objetivo de criar o termo definido “Investimentos Permitidos”, conforme política de investimentos da classe única;
 - 3. A alteração da redação do Capítulo XI – Da Política de Distribuição de Resultados do Fundo, com o objetivo de inserir os itens (i), (ii) e (iii) ao item 11.1;
 - 4. A retirada da previsão do Comitê de Investimentos, sendo excluído todo o Capítulo XIV e todas as menções ao comitê no inteiro teor do regulamento;
 - 5. A alteração da redação do item 13.10.1, que trata das matérias que deverão ser aprovadas pela unanimidade dos cotistas nas assembleias gerais;
 - 6. A consolidação do regulamento na forma da versão que consta como Anexo I da presente ata de assembleia.

Por oportuno foram realizadas as seguintes atualizações na versão consolidada do regulamento: (i) a correção do prazo de aprovação das demonstrações

financeiras pelos cotistas, prevista no item 13.2; e (ii) a renumeração de artigos e parágrafos no inteiro teor do regulamento, bem como a correção de referências cruzadas.

O Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** não possui quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e **(iii)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente assembleia.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do Artigo 10º da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Gestora

HARMONIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO
CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 31.158.712/0001-67

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

COTISTA/CNPJ	ASSINATURA
OPEN CO HOLDING LIMITED - CNPJ nº 31.064.653/0001-68	